



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA

GABINETE DO PREFEITO

Praça João Soares Moura, 103 - Centro - Nordestina/BA
CEP 48.870-000 - Fone: (75) 3650-2125 - Fax: (75) 3650-2133

LEI COMPLEMENTAR Nº. 198/2010

De 16 de novembro de 2010.

"Ratifica Protocolo de Intenções para a Constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST Portal do Sertão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORDESTINA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CONSISAL, Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nordestina, 16 de novembro de 2010.

WILSON ARAUJO MATOS
Prefeito Municipal